

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE COCAL DO
SUL para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Cocal do Sul, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2014, que outorga
autorização à Associação de Difusão Comunitária de Cocal do
Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente